



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.883/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.757 de 14 de julho de 2023, em adequação à EC 103/2019, ao servidor, Sr. **TARCÍSIO TIAGO DE NAZARÉ**, inscrito no CPF sob o nº 757.102.346-72, matrícula 22.054, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo 06, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 09 de dezembro de 2024

Rogério de Castro Santos
Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 09 / 12 / 2024 conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 09 / 12 / 2024

Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente